



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.102, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.385,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.361.0403 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.028 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%  
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica  
Valor: 14.385,00 (Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

1.7.2.4.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valoriz. dos Profis. da Educação (FUNDEB)  
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica  
Valor: 14.385,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal